



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA

Aos 02 dias do mês de junho de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 02/2016, divulgado em 08/03/2016 no DEJT (Edição 1933/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 168). Presente o Juiz Titular Maurício Takao Fuzita e a Juíza Substituta Rosana Nubiato Leão. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição:	João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e Vlademir Nei Suato
Jurisdição Atendida:	ARACATUBA, VALPARAISO, SANTO ANTONIO DO ARACANGUA, BENTO DE ABREU, RUBIACEA, GUARARAPES
Lei de Criação:	8.432/92
Data de Instalação:	10/06/1994
Data de Instalação do PJE:	21/08/2013



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
MAURICIO TAKAO FUZITA	08/04/2002

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
02/08/2015 a 02/08/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
05/08/2015 a 05/08/2015	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
17/08/2015 a 17/08/2015	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO
16/09/2015 a 15/10/2015	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
10/02/2016 a 10/03/2016	FERIAS	SEM SUBSTITUTO
16/03/2016 a 16/03/2016	LICENCA P/TRATAMENTO	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/08/2015 a 19/05/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
CLOVIS VICTORIO JUNIOR	19/10/2015 a 19/10/2015
CLOVIS VICTORIO JUNIOR	15/04/2016 a 19/04/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
ROSANA NUBIATO LEAO	11/03/2016 a 13/03/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
TABATA GOMES MACEDO DE LEITAO	16/10/2015 a 18/10/2015

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [30/04/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provisamento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
BRUNO AURELIO LIMA DE SOUZA	REQ	-	05/11/2014
CLEIDE CORREA GENDA GILIO	AJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	27/10/2010
DALTON KAZUO WATANABE	REQ	-	17/09/2014
ELIANE CAPELARI ANSELMO	TJAE	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	01/12/1999
JOAO AMEKU	TJA	FC-02 ASSISTENTE	28/04/1999
LUCIA REGINA PASTORELLO E SILVA	REQ	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	03/12/2012
LUIZ FERNANDO DE MENDONCA PINHEIRO	REQ	-	07/01/2015
MATEUS PARUSOLO BUDOIA	TJA	FC-04 CALCULISTA	22/07/2013
PATRICIA IENNY AKIYAMA	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	03/11/1999
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			5
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			4
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			11-12



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [08/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	18
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	15
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	1
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	9
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	195
TOTAL	238



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [30/04/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
JULIANA CRESPI BOZZO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/03/2015
JULIO TREVISAN GALDEANO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2016



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [30/04/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
MAURICIO TAKAO FUZITA	30
TABATA GOMES MACEDO DE LEITAO	20

SERVIDORES	HORAS
CLEIDE CORREA GENDA GILIO	40
JOAO AMEKU	110
JOAO AMEKU	120
LUIZ FERNANDO DE MENDONCA PINHEIRO	30
MATEUS PARUSOLO BUDOIA	16
MATEUS PARUSOLO BUDOIA	240



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [08/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	1.071	816
	Aguardando prolação de sentença	108	104
	Aguardando cumprimento de acordo	198	239
	Solucionados pendentes de finalização na fase	576	772
	Subtotal	1.845	1.826
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	155	205
	Liquidados pendentes de finalização na fase	77	91
	Subtotal	232	296
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	610	660
	Encerrados pendentes de finalização na fase	115	58
	Subtotal	725	720
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	108	36
	TOTAL	2.802	2.842



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [08/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	70	78	16
Exceções de Incompetência	16	15	12
Antecipações de Tutela	109	102	23
Impugnações à Sentença de Liquidação	4	3	3
Embargos à Execução	34	34	25
Embargos à Arrematação	1	0	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	9	3	5
TOTAIS	243	235	85



6 - RECURSOS [08/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	220	230	41
Recurso Adesivo	23	23	3
Agravo de petição	12	11	4
Agravo de Instrumento	3	10	2
TOTAIS	258	274	50



7 - PRAZOS MÉDIOS [08/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	234	165	134
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	602	267	238
Total / Média	836	238	210

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	222	176	143
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	526	283	248
Total / Média	748	251	219

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	48	60	30
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	215	57	42
Total / Média	263	58	40

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	40	195	173
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	147	190	182
Total / Média	187	191	180

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	994	2.991	2.306
Do início ao encerramento da execução - ente público	15	1.186	897
Total / Média	1.009	2.964	2.191

*Do início até a extinção da execução

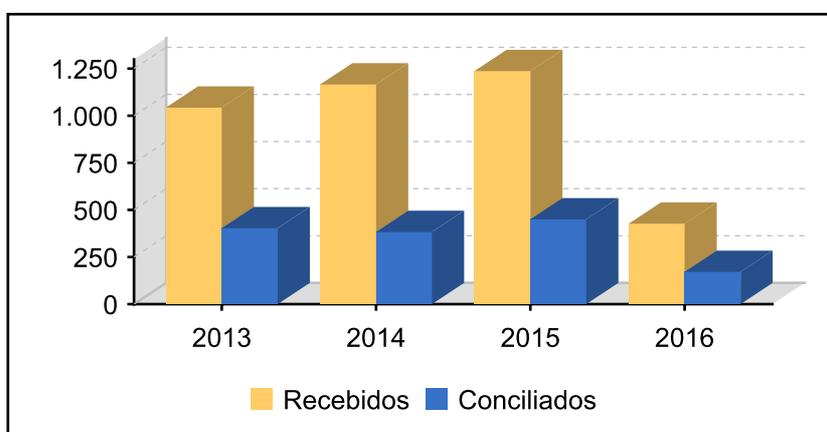


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

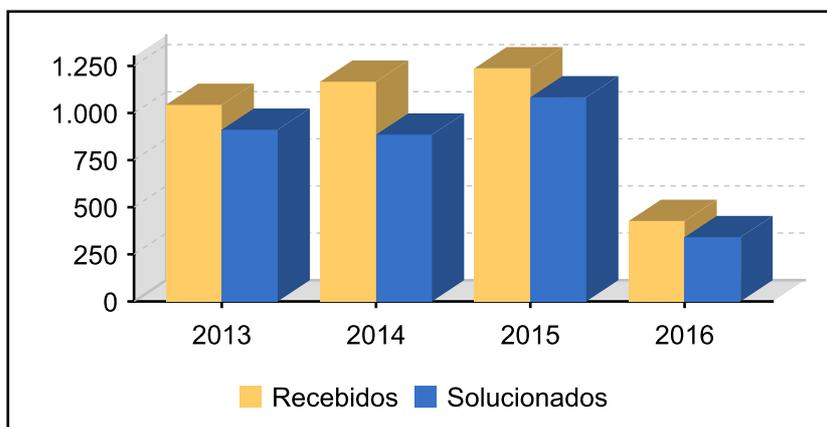
8.1 - Índice de conciliações [até 04/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	1.043	403	38,64
2014	1.166	383	32,85
2015	1.237	450	36,38
2016	427	171	40,05



8.2 - Índice de soluções [até 04/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	1.043	911	87,34
2014	1.166	885	75,90
2015	1.237	1.083	87,55
2016	427	341	79,86



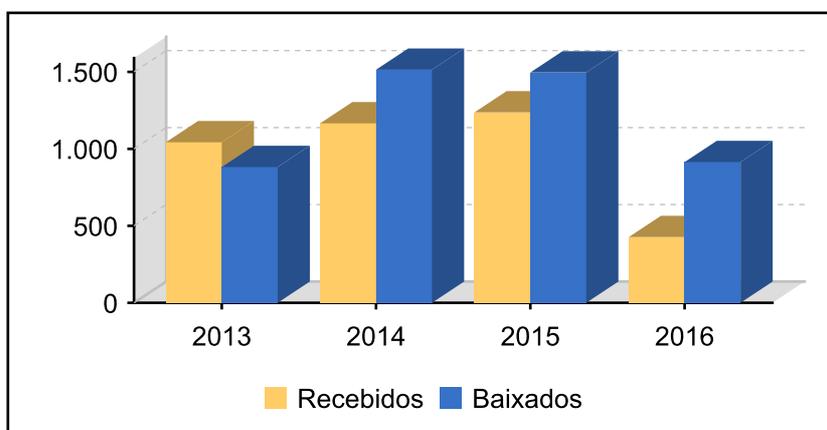


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

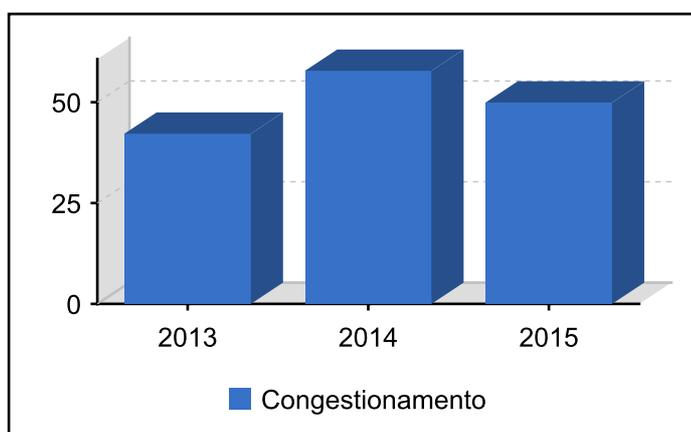
8.3 - Índice de baixas [até 04/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	1.043	882	84,56
2014	1.166	1.514	129,85
2015	1.237	1.496	120,94
2016	427	914	214,05



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	533	1.043	911	42,20
2014	931	1.166	885	57,80
2015	926	1.237	1.083	49,93

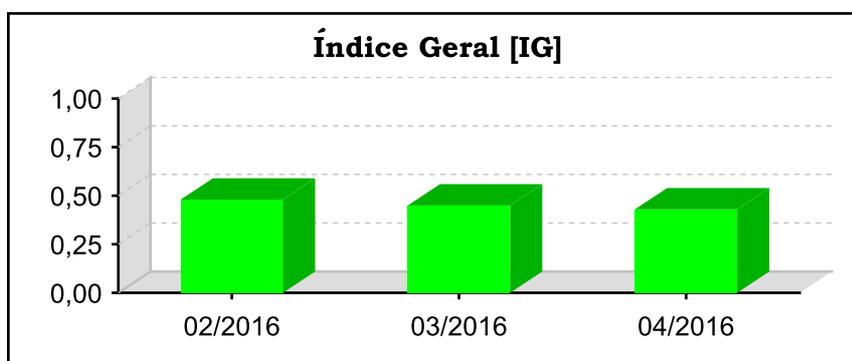
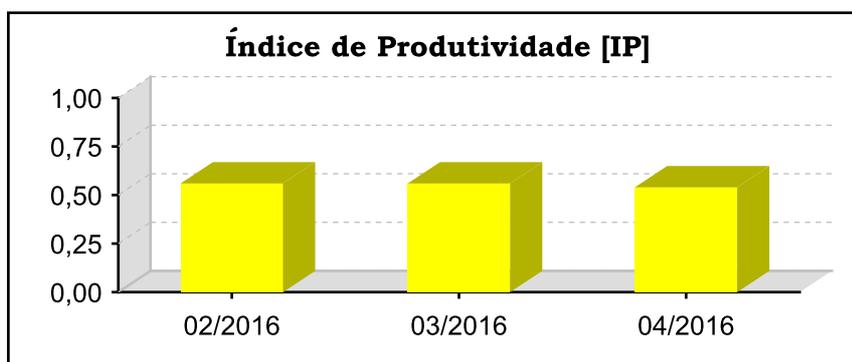
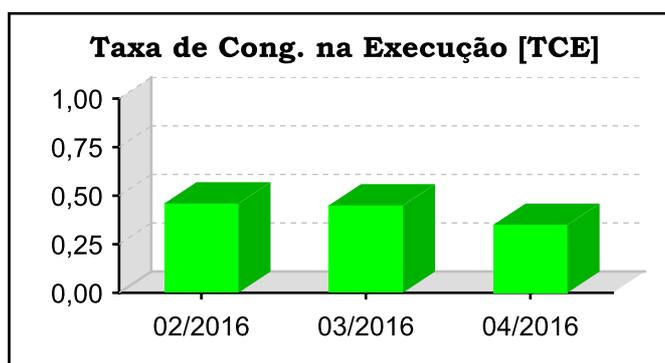
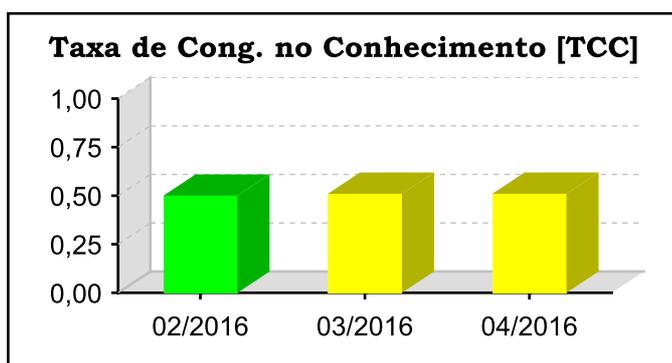




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
02/2016	0,50	0,46	0,56	0,48
03/2016	0,51	0,45	0,56	0,45
04/2016	0,51	0,35	0,54	0,43





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [05/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	492	41,0	39,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	407	33,9	32,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	899	74,9	71,5
Processos solucionados - sem exame de mérito	164	13,7	13,1
Incidentes Processuais Resolvidos	300	25,0	23,9
Dias-Juiz	377	31,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	11.922	45,2	40,2
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	11.593	43,9	39,1
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	23.515	89,1	79,2
Processos solucionados - sem exame de mérito	4.096	15,5	13,8
Incidentes Processuais Resolvidos	7.960	30,2	26,8
Dias-Juiz	8.902	33,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	118.741	64,7	41,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	124.171	67,6	43,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	242.912	132,3	85,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	45.528	24,8	15,9
Incidentes Processuais Resolvidos	86.207	47,0	30,2
Dias-Juiz	85.746	46,7	---

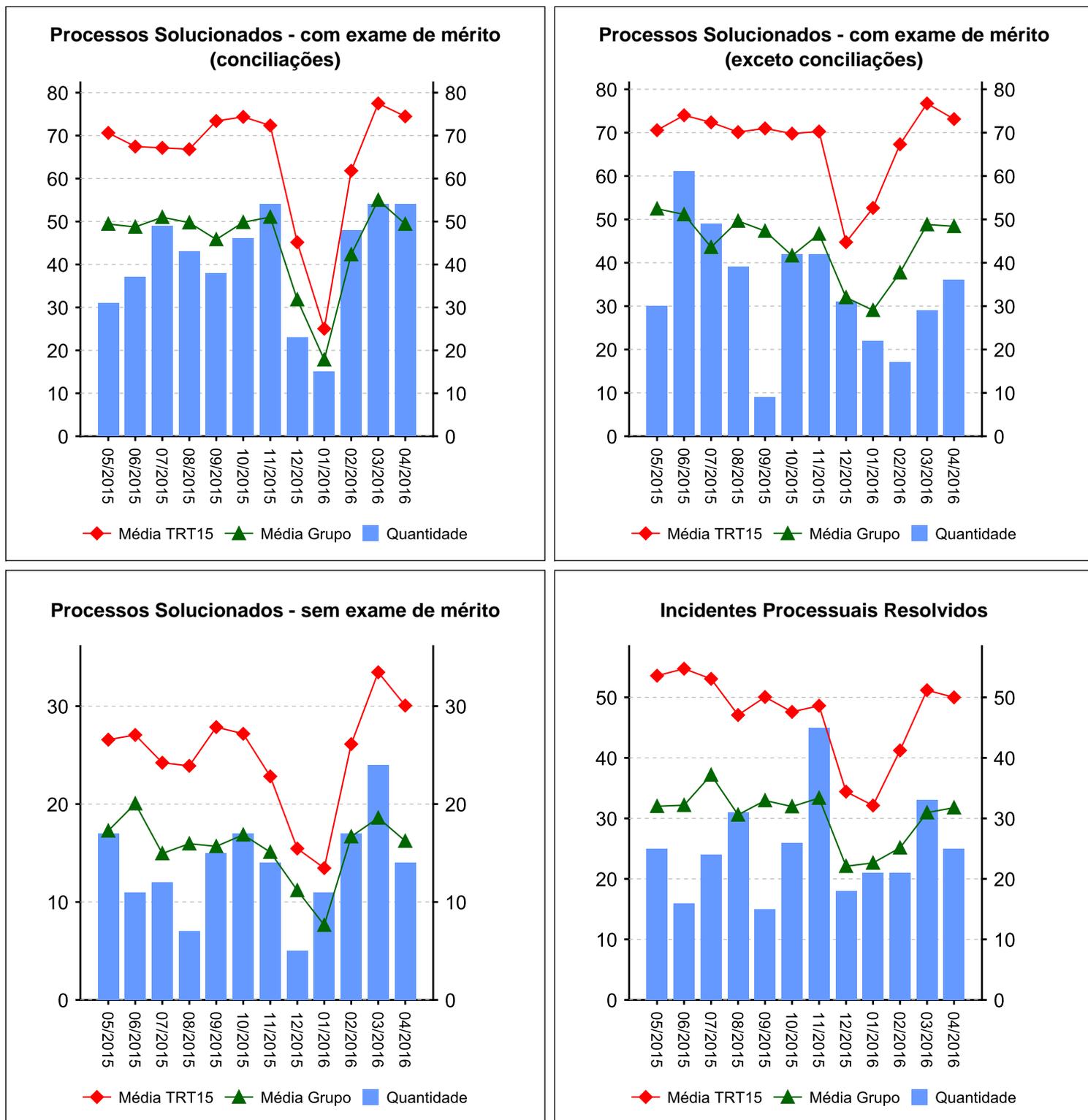
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [05/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [05/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	738	61,5	58,7
Sessões de audiência realizadas - instrução	367	30,6	29,2
Sessões de audiência realizadas - una	504	42,0	40,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	84	7,0	6,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	38	3,2	3,0
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	871	72,6	69,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	122	10,2	9,7
Dias-Juiz	377	31,4	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	9.636	42,3	32,5
Sessões de audiência realizadas - instrução	6.631	25,1	22,3
Sessões de audiência realizadas - una	16.729	63,4	56,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	2.127	8,1	7,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	2.610	9,9	8,8
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	23.360	88,5	78,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	4.737	17,9	16,0
Dias-Juiz	8.902	33,7	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	125.670	72,2	44,0
Sessões de audiência realizadas - instrução	79.963	43,6	28,0
Sessões de audiência realizadas - una	152.709	83,7	53,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	20.748	11,3	7,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	23.087	12,6	8,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	232.672	126,7	81,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	43.835	23,9	15,3
Dias-Juiz	85.746	46,7	---

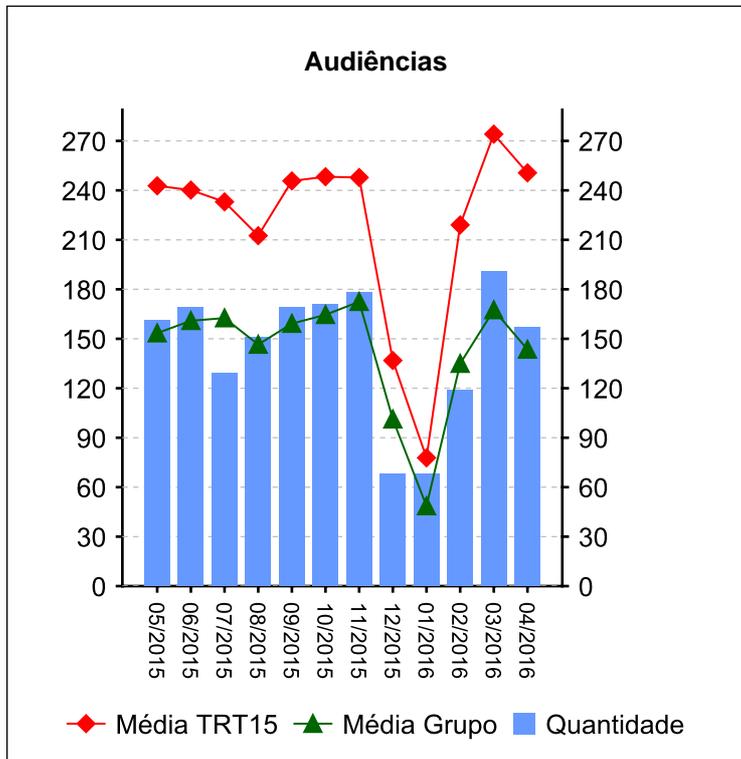
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



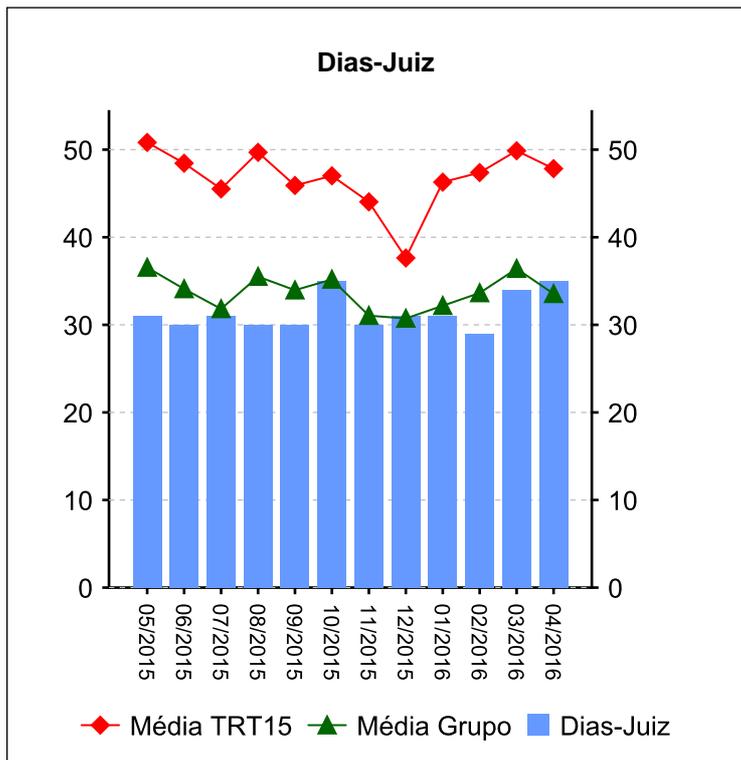
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [05/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
05/2015	7	0	85	27	42	161
06/2015	4	2	87	41	35	169
07/2015	4	3	42	30	50	129
08/2015	4	2	76	37	32	151
09/2015	3	2	92	32	40	169
10/2015	14	5	52	40	60	171
11/2015	29	10	49	40	50	178
12/2015	1	4	35	12	16	68
01/2016	0	0	30	15	23	68
02/2016	1	1	37	31	49	119
03/2016	8	4	91	34	54	191
04/2016	9	5	62	28	53	157
Total	84	38	738	367	504	1731



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
05/2015	31
06/2015	30
07/2015	31
08/2015	30
09/2015	30
10/2015	35
11/2015	30
12/2015	31
01/2016	31
02/2016	29
03/2016	34
04/2016	35
Média Mensal	31,4



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos de Solucionados	Grau de Cumprimento
1237	1083	154	103	90	88 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
1043	939	1005	0	90	28	31 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
448	907	0	37	76	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
6	7	0	0	100 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
264	258	261	100,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [08/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 47.361,77	R\$ 127.246,47	R\$ 25,33	R\$ 846.271,81



13 – EM CONSULTA AO PJe REALIZADA EM 20/05/2016, ÀS 15h36, FOI VERIFICADO QUE HÁ AUDIÊNCIAS AGENDADAS COM REGULARIDADE ATÉ:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	19/07/2016	-
UNA	21/09/2016	174*
INSTRUÇÃO	25/11/2016	125

**não há como identificar o tipo de audiência a ser designada (conhecimento - tarefa “Aguardando audiência” - subcaixa “designar audiência”), tendo sido consideradas como UNA*

14 – ACERVO DA UNIDADE SEM TRAMITAÇÃO

	PJe*		SAP**
Data de corte:	18/04/2016	Data de Corte:	18/04/2016
Saldo:	265	Saldo:	15
		Total:	280

***Consulta realizada no dia 23/05/2016, entre 10h13/10h47.**

****Consulta realizada no dia 19/05/2016, às 11h47.**

15 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

A Unidade encontra-se inserida no Projeto Apoia15 da Corregedoria Regional, tendo apresentado plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA, para desenho do novo processo de trabalho.

Referido plano foi homologado pela Corregedoria no dia 04/02/2016 e, até o momento, está sendo cumprido pela Vara, segundo certidão expedida em 13/04/2016, pelo que são consignados elogios.



16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a despachos nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº RTOrd 0011237-15.2014.5.15.0061, RTOrd 0010113-31.2015.5.15.0103 e RTSum 0010512-60.2015.5.15.0103;

16.2 – faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta realizada em 19/05/2016, verificou-se 900 protocolos nos últimos 12 meses, com 25 pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata;

16.3 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento; realiza audiências em pelo menos 4 dias da semana, segundo consulta ao Pje no período de 24/05/2016 a 23/05/2017;

16.4 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora.

16.5 – realiza audiências em quatro dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação processos na fase de execução – com 38 audiências realizadas nos últimos 12 meses, item '10';

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (em implementação) e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; número de processos aguardando sentença na fase de



conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10, encontrando-se eventuais especificidades destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PRODUTIVIDADE DA VARA

17.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD) criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014 é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Para que se entendam os índices comparáveis que compõem o MGD, é trazida, como exemplo, a análise dos processos pendentes de solução. A Unidade apresenta índice de 0,79 nos processos pendentes de solução. Esse saldo é composto da soma daqueles que aguardam a primeira sessão de audiência, dos que aguardam o encerramento da instrução processual e dos que aguardam a prolação da sentença. Trata-se de variável cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere. Comparada assim à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba apresenta 79% do maior saldo de processos pendentes.

Por outro lado, conforme item 10 da presente Ata, a Unidade se manteve abaixo da média do grupo para a quantidade de “Dias-Juiz” nos últimos 12 meses (31,4 para a Unidade e 33,7 para o Grupo), o que, à primeira vista, refletiu na quantidade de processos solucionados com exame de mérito: a média mensal foi de 74,9, enquanto que para o Grupo a média foi apurada em 89,1. Proporcionalmente à disponibilidade de magistrados na 3ª Vara de Araçatuba, a aferição de resultados individual aproximada foi de 71,5 feitos solucionados com exame de mérito, resultado sensivelmente abaixo da média mensal do grupo (79,2) e da média do tribunal (85,0).

O resultado apontado demonstra a imperiosa necessidade de se incrementar a quantidade de processos solucionados, em razão de não ter sido alcançada a meta 1 do CNJ, julgar mais processos que os distribuídos (item 11).



17.2 – AUDIÊNCIAS

Novamente observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade realizou menor média de audiências unas e de instrução (média mensal de 72,6) se comparado com a média do grupo (88,5) e do TRT (126,7). A disponibilidade de magistrados, como apontado no item anterior também foi menor na unidade nos últimos 12 meses, mas também o resultado proporcional à média de “dias-juiz” na Vara (69,3) foi inferior ao do respectivo grupo (78,7).

Considerando haver audiências iniciais agendadas até 19/07/2016, UNA até 21/09/2016 e de instrução até 25/11/2016, e que 174 processos aguardam o agendamento da audiência do tipo UNA e 125 aguardam o de audiências de instrução (item 13); considerando também que ao distribuir uma ação para a 3ª Vara, é necessária a espera de cerca de dois meses para a realização da audiência inicial e, após esse prazo, não alcançada a conciliação, teriam as partes que aguardar, em seguida, o período de aproximadamente seis meses para a instrução, determina-se que o Juízo adote providências para incluir mais processos nas pautas semanais e analisar a viabilidade de se substituir horários destinados àquelas do tipo iniciais para unas, com o objetivo de encurtar o prazo médio referido.

É importante frisar que a Meta 1 do CNJ, item 11, julgar mais processos que os distribuídos, não foi cumprida, o que ratifica ser imperiosa a necessidade de se incluírem mais processos em pauta.

O Juízo deverá encaminhar à Corregedoria Regional (correicao@trt15.jus.br), no prazo de 10 (dez) dias, informações a respeito das providências adotadas.

Por outro lado, sugere-se a análise e eventual implementação das boas práticas abaixo descritas, já utilizadas em outras unidades deste tribunal.

Destaca-se a prática que se refere à otimização das provas periciais, nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a



perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Por fim, também para otimizar a pauta, sugere-se que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras Unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Esta prática poderá ser implementada por todas as Unidades que compõem o Fórum de Araçatuba, o que, a primeira vista, poderá trazer resultados consistentes. Para análise dessa proposta, especialmente sobre a viabilidade de implementação, orienta-se que os orientadores da pré-pauta, em dez dias, reúnam-se para discussão sobre o assunto, indicação das partes que poderiam aderir ao projeto, assim como a análise da sugestão que segue sobre a citação inicial por meio eletrônico, conforme segue. O orientador da 2ª Vara agendará e coordenará esse encontro, devendo encaminhar cópia da ata de reunião para a Corregedoria (correicao@trt15.jus.br). A prática é exitosa e está em aplicação na Vara do Trabalho de São Roque, a qual ora se indica para o *benchmarking*.

18 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas nº 01, 02, 04, 05, 06, 09 e 10/2015 e 01, 02, 03, 04 e 05/2016.

Na mesma oportunidade constatou-se que houve a retirada de bens das hastas unificadas nº 02, 04, 05 e 09/2015 e 01 e 02/2016 sob as justificativas de celebração de acordo entre as partes, necessidade de adequação do cadastramento do bem, pagamento da execução, interposição de embargos de terceiros, para saneamento da execução e necessidade de reavaliação do bem.



19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que essa divisão de equipes seja proporcional ao acervo de cada fase;

19.2 – que, além dos agrupadores, a Unidade utilize os filtros e avisos para identificar as questões urgentes nos processos;

19.3 – ao Juiz que verifique a viabilidade de atendimento à Recomendação GP-SS nº 01/2014 (Pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual);

19.4 – recomenda-se, também, que o Juiz verifique a viabilidade de atendimento ao item VIII, Ordem de Serviço nº 01/2015, que dispõe sobre a penhora de 100% dos bens indivisíveis de mais de um proprietário.

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos – Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter sido atingida tal meta em 2015 – Item 11, se existentes condições mínimas de lotação;

20.2 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva Unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

20.3 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

20.4 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

20.5 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de



relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

20.6 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade, se existentes condições mínimas de lotação;

20.7 – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;

20.8 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos.

20.9 – realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.10 – tomar conhecimento e aplicar imediatamente os normativos: Portaria CR nº 17/2014, com alterações pelas Portarias CR nº 29/2014, 06/2015, 07/2015 (Mapeamento Global de Desempenho – MGD); Provimento GP-CR nº 05/2015 (padronização do fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução); Provimento GP-CR nº 07/2014 (CEAT); Portaria GP-CR nº 23/2014 (execução de contribuições previdenciárias contra Fazenda Pública); Portaria GP nº 94/2015 (centraliza o endereço de notificações de diversas empresas);

20.11 – observar os termos das Portarias CR nº 07/2013 e 03/2014, que tratam da padronização dos setores destinos das ocorrências do SAP1G;

20.12 – promover a realização semanal de audiências nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

20.13 – velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;



20.14 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (INFOJUD, RENAJUD, ARISP, CCS e o Simba)**, que estabelece: “**IV** - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”; **b) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB)**, que estabelece: “**V** - A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”; **c) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: “**VI** - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

20.15 – cumprir integralmente o inciso XII, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que dispõe: “XII – os esclarecimentos sobre o cumprimento do mandado deverão ser tratados diretamente com o juiz da execução, o juiz responsável pela central ou aquele em exercício nos Núcleos de Gestão de Processos e de Execução e certificados pelos Oficiais de justiça, sendo vedada a devolução do mandado para esse fim”;

20.16 – observar que as cartas precatórias recebidas de outros regionais serão regularmente cumpridas de acordo com as ordens nela exaradas, à exceção do manejo de ferramentas eletrônicas com o objetivo de promover a identificação de patrimônio do devedor (pesquisas patrimoniais), cabendo ao Juízo de origem a indicação do(s) bem(ns) a ser(em) constrito(s), conforme Ordem de Serviço nº 05/2016-CR;

20.17 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no art. 2º do



Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim zelando pela celeridade processual e bom atendimento ao jurisdicionado, contrário do verificado nos processos nº 0000742-14.2013.5.15.0103, 0051200-74.2009.5.15.0103, 0000166-26.2010.5.15.0103, 0000210-45.2010.5.15.0103, 0023500-12.1998.5.15.0103 e 0082400-75.2004.5.15.0103;

20.18 – Observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo, o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão, conforme estabelecido no § 3º, artigo 25 do Provimento GP-CR Nº 03/2014, de 22 de setembro de 2014 e no item III da Ordem de Serviço CR nº 03/2015, e o registro do acordo/remição deve ser registrado no Sistema Exe15 como tal, e não como excluído de hasta.

21 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

O Exmo. Corregedor recebeu a visita do advogado Sandro Laudelino Ferreira Cardoso, Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Araçatuba, que teceu comentários sobre as Varas locais.

22 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com a Diretora da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções;



sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Nessa oportunidade, foi constatado na Unidade, com relação à fase de liquidação, que em regra o reclamante é intimado a apresentar cálculos, sendo a reclamada intimada a se manifestar depois desse prazo. Em caso de divergência dos cálculos, nomeia-se perito ou se devolve ao reclamante para reelaboração. Sugere-se que haja customização desse procedimento de acordo com as partes envolvidas. Outra sugestão é para verificação da possibilidade de se intimar a reclamada a apresentar seus cálculos e, ato contínuo, efetuar o pagamento do que entende devido nesse momento, a fim de que a efetividade das decisões atenda mais rapidamente o jurisdicionado. Neste último caso é necessário ficar atento à celeridade dos atos. Na hipótese de a reclamada depositar o valor que entende devido, é relevante a imediata liberação desse crédito ao reclamante. Se corretos os valores, a melhor prática seria a imediata homologação e liberação, uma vez que no momento oportuno de impugnação à sentença de liquidação poderia o reclamante questionar os valores pagos. Ainda que os cálculos apresentados estejam incorretos e não passíveis de homologação, a quantia confessada deve ser imediatamente liberada ao credor, tornando, dessa forma, efetiva a sentença judicial transitada em julgado.

Por outro lado, em sendo o caso de nomeação de perito para elaboração dos cálculos, sugere-se a intensificação da prática “Utilização do Juriscalc pelos Peritos”, exposta na 4ª Mostra de Boas Práticas deste Regional, para uniformização dos procedimentos para realização de cálculos no PJe. Como relatado, embora os peritos tenham sido intimados com esse fim, ainda não adotariam tal procedimento, pelo que se recomenda reiterar a determinação para que passem a utilizar o Juriscalc para realização do laudo contábil, encaminhando o laudo em arquivo com formato próprio (.JCC) para o e-mail da Unidade, que fará a importação dos cálculos, agilizando o procedimento.

Na fase de liquidação, ainda, sugere-se que sejam realizadas audiências de mediação com as maiores empresas a serem executadas. Nessa hipótese, seria interessante que houvesse a participação de todas as Unidades que compõem o Fórum num movimento intenso de mediação que buscasse, ao menos, a homologação desses cálculos. Para isso, poderia ser convidada a participação de servidores lotados na CGC qualificados pela Escola Judicial em mediação, que poderiam orientar e auxiliar na



composição dessas pautas.

A partir do planejamento a ser realizado pelos orientadores da fase de liquidação das três Varas, poderiam ser identificadas com maior clareza as partes que costumeiramente aderem à conciliação e otimizadas as audiências. Os calculistas poderiam, juntos, após a identificação das partes, incluir em uma mesma sessão processos de Varas diversas, o que traria resultados produtivos para o Fórum em geral.

Para esse estudo, orienta-se que seja agendada reunião com os orientadores das fases de liquidação das Unidades do Fórum, em vinte dias. A reunião poderá ser coordenada pela 1ª Vara, devendo a ata ser encaminhada à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br).

Durante as reuniões com os grupos internos de execução de todas as Unidades, foi constatada a necessidade de maior integração entre os componentes das equipes das Varas. O intercâmbio de ideias e a aplicação de boas práticas, de forma padronizada num mesmo Fórum, sem dúvida, trará resultados efetivos aos jurisdicionados. Dessa forma, solicito que seja agendada reunião entre os orientadores dos grupos de todas as Unidades que compõem o Fórum de Araçatuba, a fim de que seja discutida a parametrização local para cumprimento dos mandados e para que, especialmente, haja a troca de experiências que possa levar à otimização dos procedimentos. A reunião será coordenada pela 1ª Vara, devendo cópia da ata ser encaminhada à Corregedoria em vinte dias (correicao@trt15.jus.br). Na oportunidade, poderão ser discutidas ideias que levem à implementação de audiências de mediação, nos moldes previstos para a fase de liquidação.

Nesta reunião, será importante a discussão e implementação padronizada de utilização dos convênios com CCS e Simba, em busca de devedores ocultos em execuções que estejam sob a responsabilidade da Coordenadoria de Gestão Compartilhada. Repita-se o referido no item 20.13: “Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”.

Sugere-se, derradeiramente, a análise da viabilidade de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC). A Unidade, mediante contato com grandes empresas demandadas, viabilizará a melhor forma dessa intimação por meio eletrônico. A prática deve ser acordada entre as partes, com



objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios, podendo, em consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica. Solicita-se que sejam informados os resultados obtidos para eventual divulgação como boa prática às demais Unidades deste Regional.

23 – REIVINDICAÇÕES DA VARA:

Não houve.

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – o MM. Juiz Titular reside na jurisdição da Unidade.

24.2 – a MM. Juíza Substituta Auxiliar reside na sede da circunscrição da Unidade.

24.3 – Foi informado pela Diretora de Secretaria que:

24.3.1 – o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

24.3.2 – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juizes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional, o que também foi verificado pela Equipe em Correição.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 02 de junho de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

